



Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0003/2021

Em, 19 de Janeiro de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 1111, de 19 de janeiro de 2021, combinada com a Lei nº 1107, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**11.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

18 541 2012 2115 Apoio a Políticas do Meio Ambient.Ativ. de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

0000693	3190.04	99	10010(Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000692	3190.11	99	10010(Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0000694	3390.30	99	10010(Material de Consumo	10.000,00
0000695	3390.36	99	10010(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0000696	3390.39	99	10010(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
			Total da Ação	140.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	140.000,00
			Total de Suplementações	140.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), como segue:

05.050 SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

12 361 1006 1003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES

0000111	4490.51	99	11130(Obras e Instalações	40.000,00
			Total da Ação	40.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	40.000,00

08.080 SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

17 512 2015 1026 AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

0000289	4490.51	99	15100(Obras e Instalações	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
			Total de Anulações	140.000,00
			Total de Outras Fontes	0,00
			Total Geral de Fontes	140.000,00



Prefeitura Municipal de Orobó
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE
ABREU
Prefeito


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

 **Prefeitura Municipal de Orobó**
Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 19/01/2021
SECRETARIO